



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº 4.965, DE 05.05.66

Nº 10

OUTUBRO

2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Reitora

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Pró-Reitor de Integração e Desenvolvimento Institucional

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

ROZENDO AMARO FRANÇA NETO

Pró-Reitora de Extensão

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA

Pró-Reitora de Ensino

EDLAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

MÁRIO ANTONIO ALVES MONTEIRO

Diretoria de Gestão de Pessoas

MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE AZEVEDO

Diretoria de Desenvolvimento de Tecnologias

MARCOS ANTÔNIO EUGÊNIO DE ARAÚJO

Diretoria de Assistência ao Estudante

VELDA MARIA AMILTON MARTINS

Auditoria Interna

PAULO MARCELO SANTANA BARBOSA

Diretor Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes:

IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Planejamento:

JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS

Diretor de Ensino:

ANDRÉIA MATOS BRITO PEREIRA

Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:

LUCIANO DE SOUZA CABRAL

Chefe de Gabinete da Direção Geral:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES

Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:

HAVANA DIOGO ALVES

Coordenadora do Curso Técnico em Qualidade:

DJURI TAFNES VIEIRA

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos:

AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA

Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:

ALFREDO DE MELO MESQUITA FILHO

Coordenadora de Gestão de Pessoas:

ANGÉLICA REGINA DA SILVA NASCIMENTO

Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:

JOSÉ EULÁLIO DUARTE CABRAL NETO

Coordenadora de Registros Acadêmicos e Diplomação:

JULIANA DE CÁSSIA MACIEL SILVA

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:

ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO

RELATÓRIO DE FÉRIAS
(SIAPE)

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO REFERENCIA: OUT2017
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
2162603	DIEGO DOS PASSOS SILVA	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1754353	WILLYANE FREIRE DA SILVA	2017	30OUT2017	08NOV2017 3°PARC
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAUJO	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1686723	ALINE CLEMENTE DE ANDRADE	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1700443	ANA JOSIL SA BARRETO MONTENEGRO	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2168021	FRANCISCO CHAVES PINTO	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1380829	JOSE SOSTENES SILVA CRUZ	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1783768	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	2017	25SET2017	24OUT2017 2°PARC
1820677	SERGIO TORRES DE SANTANA	2017	25SET2017	24OUT2017 2°PARC
2165686	SYMONE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1807027	TIAGO MARQUES MADUREIRA	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	2017	25SET2017	15OUT2017 2°PARC
1261085	BRENO ROMERO MENDES DE ARAUJO	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2248459	DIEGO CESAR FLORENCIO DE QUEIROZ	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
1069756	DJALMA ARAUJO RANGEL	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2248329	HAVANA DIOGO ALVES ANDRADE	2017	25SET2017	24OUT2017 1°PARC
2206192	JULIANA SILVA DE MACEDO	2017	25SET2017	24OUT2017 2°PARC
1829625	NILSON CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	2017	25SET2017	24OUT2017 2°PARC

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: OUT2017

SERVIDORES SEM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE NOME

EXER.PERIODO AFASTAMENTO

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	53	0	53	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	22	0	22	41 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE,SIAPECAD,AUSENCIAS,FERIAS,CACOPERUOR

RELATÓRIO DE VIAGENS
(SCDP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 112/2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **SÉRGIO TORRES DE SANTANA** matrícula SIAPE nº 1820677, CPF 963.333.674-00 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 07/2017, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão Guararapes e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 03.910.210/0001-05, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar as instalações do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **JOSÉ DJANILDO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0097900 e CPF 062.875.734-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar a servidora **WEDNA PEREIRA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 2418148 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V - Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX - Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o *Campus*.

X - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII - Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do *Campus* quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

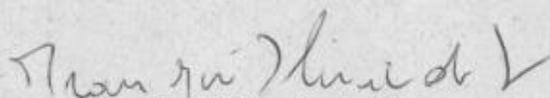
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral - Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 111/2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES** matrícula SIAPE nº 1845578, CPF 029.592.094-78 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 06/2017, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão Guararapes e a Empresa **CORUJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 18.704.019/0001-84, que tem por objeto a aquisição de Livros Diversos visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 2236754 e CPF 048.114.234-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar a servidora **WEDNA PEREIRA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 2418148 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV – Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V – Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII – Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX – Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o *Campus*.

X – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII – Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do *Campus* quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

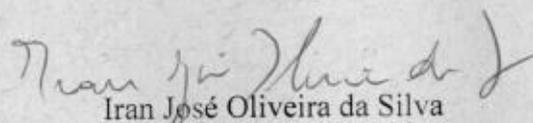
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 110/2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES** matrícula SIAPE nº 1845578, CPF 029.592.094-78 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 05/2017, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão Guararapes e a Empresa **M. A. PONTES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS**, CNPJ nº 02.237.480/0001-34, que tem por objeto a aquisição de Livros Diversos visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 2236754 e CPF 048.114.234-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar a servidora **WEDNA PEREIRA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 2418148 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

- I - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à rogação;
- III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;
- IV - Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;
- V - Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;
- VI - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.
- VII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;
- VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;
- IX - Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o *Campus*.
- X - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- XI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- XII - Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;
- XIII - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e
- XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do *Campus* quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

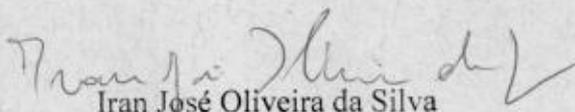
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 109/2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE FERNANDES** matrícula SIAPE nº 1845578, CPF 029.592.094-78 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 03/2017, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão Guararapes e a Empresa **PANDORA IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ nº 07.544.391/0001-54, que tem por objeto a aquisição de Livros Diversos visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 2236754 e CPF 048.114.234-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar a servidora **WEDNA PEREIRA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 2418148 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à entrega;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V - Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX - Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o *Campus*.

X - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII - Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do *Campus* quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral - Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 108/2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **WILLYANE FREIRE DA SILVA** matrícula SIAPE nº 1754353, CPF 054.868.444-84 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 04/2017, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão Guararapes e a Empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.941.636/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de organização de eventos visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2179954 e CPF 043.733.104-08, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar a servidora **WEDNA PEREIRA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 2418148 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V - Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX - Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o *Campus*.

X - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII - Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do *Campus* quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

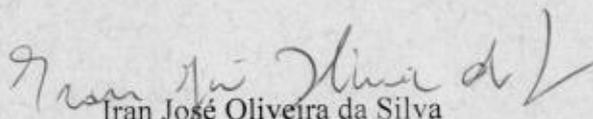
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral - Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 107/2017-DGCJG

Ementa: Fiscal de Contrato

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO** matrícula SIAPE nº 1212833, CPF 862.801.394-68 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 09/2017, celebrado entre Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Jaboatão Guararapes e a Empresa **REDEX TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA-ME**, CNPJ nº 14.936.909/0001-60, que tem por objeto a contratação de serviços de mudança visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO**, matrícula SIAPE nº 2236754 e CPF 048.114.234-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º Designar a servidora **WEDNA PEREIRA BARBOSA** matrícula SIAPE nº 2418148 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Divisão de Contratos do IFPE *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art.4º São competências dos servidores designados para atribuições do encargo, as previstas na Lei nº. 8.666/93, e demais legislação que disciplina a matéria:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar as normas do contrato;

IV - Conferir os dados das faturas e compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las para pagamento;

V - Controlar o saldo da Nota de Empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial;

VI - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato, informando ao Diretor de Administração e Planejamento, todas aquelas que dependem de decisão, com vista a regularização da execução do Contrato.

VII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visem à redução com gastos;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como demais disposições da lei nº 8.666/93 e outras normas que disciplinam a matéria;

IX - Acompanhar a prestação do objeto do Contrato com o *Campus*.

X - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

XI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

XII - Encaminhar ao Diretor de Administração e Planejamento proposta de rescisão do Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com o Contratado e, ainda, quando constada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XIII - Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do serviço, e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato, tanto por parte do *Campus* quanto por parte da Contratada;

Art. 5º Os servidores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

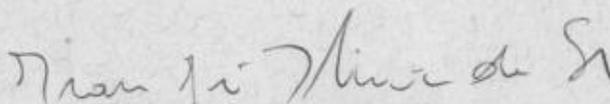
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral - Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 106/2017-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pela organização da mudança do acervo patrimonial do IFPE-Campus Jaboatão, localizado na sede provisória na Rua José Braz Moscow, 252, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-390, para a nova sede provisória localizada na Rua Barão de Lucena, 251- Centro – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.110-051 (Antigo prédio do SESI de Jaboatão).
2. Revogar as disposições em contrário.

SIAPE/MATRÍCULA	NOME	CARGO
2214372	ANDRÉIA MATOS BRITO PEREIRA	PRESIDENTE
1212833	ADRIANO JOSÉ DE CARVALHO	MEMBRO
2236754	BONIFÁCIO MUNIZ DE FARIAS FILHO	MEMBRO
2179956	ÉRIKA LÚCIA LAGO MELO	MEMBRO
2908452	ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO	MEMBRO
1201831	JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA RAPOSO	MEMBRO
1901495	VALTER NERI DA FONSECA FILHO	MEMBRO
1746026	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA AURELIANO	MEMBRO
1754353	WILLYANE FREIRE DA SILVA	MEMBRO
2179960	DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de OUTUBRO DE 2017.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Ementa: Inclusão de servidor e competências no
Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2017.

Portaria nº 105/2017-DGCJG

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Incluir o servidor Adriano José de Carvalho, Siape 1212833, e suas competências a serem desenvolvidas no Plano Anual de Capacitação (PAC) referente ao exercício de 2017, de que trata o decreto nº 5.707/2006.

Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de outubro de 2017.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 0104/2017-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designa a servidora, **DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA**, SIAPE 2179960, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para exercer na qualidade de Substituta Eventual, no período de 17 a 19 de outubro de 2017, a Chefia de Gabinete, cargo de confiança integrante da Estrutura Administrativa do Jaboaão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de outubro de 2017.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboaão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Portaria nº 103/2017- DGCJG

Ementa: Interrompe Férias

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Interromper as férias, exercício 2017, da servidora Andréia matos Brito Pereira, matrícula SIAPE 2214372, em virtude da necessidade de atender as demandas decorrentes do processo de mudança do *Campus* para outra sede.
2. Reprogramar os dias restantes conforme tabela abaixo:

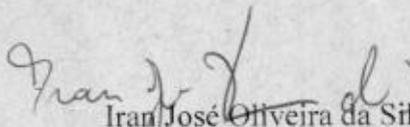
PARCELA DAS FÉRIAS	DATA DA INTERRUÇÃO	REPROGRAMAÇÃO DOS DIAS RESTANTES
25/09/2017 a 24/10/2017	16/10/2017	02/01/2018 a 10/01/2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 0102 /2017-DGCJG

Ementa: Concede Incentivo a Qualificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.014519.2017-97 com despacho exarado,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, relacionado abaixo, Incentivo a Qualificação, de acordo com o que dispõe o Decreto nº5.824, de 29 de julho de 2006, (estabelece procedimentos para concessão do Incentivo a Qualificação) instituído pela lei nº 11.091, de 12 janeiro de 2005, nos termos dos artigos 11 e 12, da citada Lei, na forma do Anexo IV, alterações dadas pela lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2008 e alterações do art.41 da lei 12.772 de 28 dezembro de 2012.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE PV	VIGÊNCIA	QUALIFICAÇÃO	
					ANTES	ATUAL
2178470	ADRIANO DA CUNHA MELO RIBEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	D	04/09/2017	25%	30,00%

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de outubro de 2017.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 0101 /2017-DGCJG

Ementa: Concede afastamento parcial

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23519.011660.2017-38 com despacho exarado,

RESOLVE:

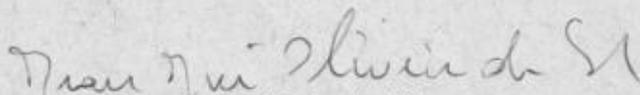
Conceder afastamento parcial à servidora **Denise Pires de Oliveira Costa**, SIAPE 2179960, conforme Resolução 49/2010 – CONSUP/IFPE, capítulos VIII e IX, com redução de 20% de sua carga horária contratual, passando de 40 (quarenta) para 32 (trinta e duas) horas semanais, durante o período de **18/08/2017 a 18/08/2018**.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – Campus Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 0100/2017-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

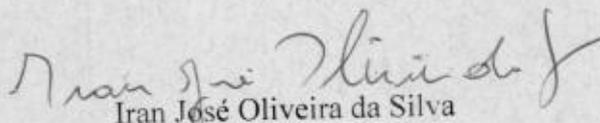
Na Portaria de nº 097/2017- DGCJG de 26 de setembro de 2017, onde se lê: "Processo nº 23519.007831.2017-24" leia-se: " Processo nº " 23519.014255.2017-71".

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 099/2017-DGCJG

Ementa: Retificação

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Na Portaria de nº 095/2017- DGCJG de 26 de setembro de 2017, onde se lê: "Processo nº 23519.004895.2017-73" leia-se: " Processo nº " 23519.014922.2017-16".

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 09 de outubro de 2017.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral do *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 098/2017-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar a servidora, **Cristina Maria Santos da Silva** matrícula SIAPE 2179954, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, para responder na qualidade de Substituta Oficial, pelo expediente da Coordenação de Comunicação e Eventos (CCEV), cargo de confiança integrante da Estrutura Administrativa do Jaboatão dos Guararapes.

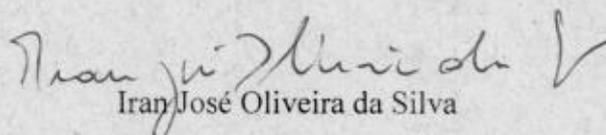
2. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de outubro de 2017.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes